



MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.715.458/0001-92
Gabinete do Prefeito
Secretaria Municipal de Governo

PROJETO DE LEI N° 920/2022

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ALÍNEA B, INCISO III, ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL N.º 502/2011, DE 27 DE ABRIL DE 2011, QUE ALTERA A LEI N.º 405/2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O povo do Município de Santana do Riacho, através de seus legítimos representantes legais, aprova e eu, **Fernando Ribeiro Burgarelli**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais conferidas pelo cargo, em especial o **Artigo 95, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º- Fica alterada a Alínea b, Inciso III, Artigo 3º da Lei Municipal n.º 502/2011, de 27 de Abril de 2011, que passa a ter a seguinte redação:

ART. 3º- [...]

III- [...]

b) o Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social;

ART. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º- **REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Santana do Riacho, 20 de Abril de 2022.

Fernando Ribeiro Burgarelli
Prefeito Municipal